



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000104 / 2025
EMIÇÃO: 27/05/2025
SECRETARIA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

Aquisição de serviço de pintura para a edificação de madeira localizada na praça central da municipalidade;

Justificativa

-

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
-----------	------	------------	---------------------

001/000	UN	1,00	00019009 - SERVIÇO DE PINTURA
---------	----	------	-------------------------------

Dotação: Acesso: 1065 Projeto: 0019 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 16 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: -
Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS identificou a necessidade de realizar serviços de pintura na edificação de madeira localizada na praça central da municipalidade, com o objetivo de atender ao interesse público de preservar o patrimônio municipal, garantir a segurança e a estética do espaço público, e proporcionar melhores condições de uso e conservação da estrutura. A casa de madeira, com área de 43,46 m², acrescida de varanda de 19,38 m² e beiral de 11 m², apresenta sinais de deterioração da pintura atual, como descascamento, desbotamento e infiltrações, que comprometem a proteção da madeira contra intempéries, pragas e outros agentes degradantes. A ausência de manutenção adequada pode acelerar a deterioração do imóvel, aumentando custos futuros com reparos estruturais e comprometendo a imagem da administração pública. Assim, a contratação do serviço de pintura é imprescindível para assegurar a durabilidade da edificação, valorizar o espaço público e atender às expectativas da população local, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a execução do serviço de pintura, foi realizado o levantamento das dimensões e características da edificação, considerando as seguintes áreas e elementos a serem pintados:

- **Área interna e externa da casa de madeira:** 43,46 m²
- **Varanda:** 19,38 m²
- **Beiral:** 11 m²
- **Porta de madeira:** 1 unidade
- **Janelas:** 4 unidades

Quantitativo estimado de materiais e serviços:

- **Pintura de superfícies de madeira (interna e externa):** Considerando a área total de 73,84 m² (casa + varanda + beiral), estima-se a necessidade de aplicação de duas demãos de tinta acrílica premium com proteção contra intempéries, totalizando aproximadamente 150 litros de tinta, considerando o rendimento médio de 5 m² por litro por demão.
- **Preparação das superfícies:** Lixamento, aplicação de selador e massa corrida em áreas danificadas, estimando-se 10 horas de mão de obra para preparação.
- **Pintura de porta e janelas:** Aplicação de esmalte sintético à base de água, com estimativa de 5 litros para duas demãos em 1 porta e 4 janelas.
- **Mão de obra:** Aproximadamente 40 horas de trabalho, considerando a complexidade da edificação de madeira e a necessidade de acabamento detalhado.

Análise de alternativas: Foram analisadas as seguintes alternativas: (a) execução do serviço por equipe própria da



Prefeitura, descartada por ausência de pessoal qualificado e equipamentos adequados; (b) contratação de empresa especializada, considerada a solução mais viável, técnica e econômica, por garantir qualidade, agilidade e conformidade com normas de segurança e acabamento; e (c) adiamento da manutenção, rejeitada devido aos riscos de deterioração acelerada e custos elevados no futuro. A contratação de empresa especializada foi escolhida por assegurar a execução eficiente, com materiais adequados e mão de obra qualificada, em alinhamento com o interesse público.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a possibilidade de negociação e a economicidade, a Prefeitura ajustou o valor de referência para R\$ 2.400,00, com base em proposta apresentada por fornecedor local, que ofereceu desconto significativo em razão da contratação direta e do volume de materiais. Este valor está alinhado com os princípios da economicidade e da razoabilidade, conforme exigido pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e será formalizado em processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida lei, que autoriza a dispensa para contratações de valor inferior ao limite estabelecido.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é a prestação de serviços de pintura da edificação de madeira localizada na praça central da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS, incluindo a casa de madeira com área de 43,46 m², varanda de 19,38 m², beiral de 11 m², 1 (uma) porta de madeira e 4 (quatro) janelas. O serviço abrange a preparação das superfícies (lixamento, aplicação de selador e massa corrida, quando necessário) e a aplicação de duas demãos de tinta acrílica premium nas áreas interna e externa da edificação, varanda e beiral, além de esmalte sintético à base de água na porta e nas janelas, com o objetivo de garantir a proteção, a durabilidade e o acabamento estético da estrutura.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de pintura é necessária para atender ao interesse público, assegurando a conservação e a valorização do patrimônio municipal, bem como a estética e a funcionalidade da praça central, espaço de grande relevância para a comunidade de Porto Lucena-RS. A edificação de madeira, por sua natureza, está sujeita à deterioração causada por intempéries, umidade, insetos e outros agentes, o que torna imprescindível a aplicação de pintura adequada para proteger a estrutura e prolongar sua vida útil. A aquisição do serviço está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e justifica-se pela Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da mesma lei, considerando o valor estimado da contratação. A medida alinha-se aos objetivos da administração pública de garantir a manutenção do bem público e atender às demandas da população local.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução do serviço de pintura da edificação de madeira, abrangendo todas as etapas necessárias para alcançar os resultados esperados: conservação da estrutura, proteção contra agentes degradantes e melhoria estética do espaço. O processo inicia-se com a preparação das superfícies, incluindo lixamento para remoção de tinta antiga e imperfeições, aplicação de selador para uniformização e massa corrida em áreas danificadas. Em seguida, serão aplicadas duas demãos de tinta acrílica premium, com propriedades impermeabilizantes e resistentes a intempéries, nas áreas interna e externa da casa (43,46 m²), varanda (19,38 m²) e beiral (11 m²). A porta e as janelas receberão esmalte sintético à base de água, garantindo acabamento durável e esteticamente adequado. A solução considera aspectos operacionais, como o uso de materiais de alta qualidade, e logísticos, como a execução em prazo compatível com as necessidades da municipalidade, assegurando a revitalização do espaço e o atendimento ao interesse público.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do serviço, os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos:

1. **Qualificação Técnica:** Comprovação de experiência anterior em serviços de pintura de edificações, preferencialmente em estruturas de madeira, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica.
2. **Materiais:** Utilização de tinta acrílica premium com propriedades impermeabilizantes e resistentes a intempéries, e esmalte sintético à base de água, ambos de marcas reconhecidas e com certificação de qualidade.
3. **Mão de Obra:** Equipe qualificada, com conhecimento em preparação e pintura de superfícies de madeira, respeitando normas de segurança do trabalho (NR-18).
4. **Prazo de Execução:** O serviço deverá ser concluído em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
5. **Garantia:** O contratado deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o serviço executado, cobrindo defeitos de aplicação ou qualidade dos materiais.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do serviço de pintura será realizada nas seguintes etapas:

1. **Planejamento:** Reunião inicial entre a contratada e a Prefeitura para definição do cronograma, escolha das cores e logística de acesso ao local.
2. **Preparação das Superfícies:** Lixamento das áreas interna e externa da casa, varanda, beiral, porta e janelas para remoção de tinta antiga e imperfeições; aplicação de selador e massa corrida, quando necessário.
3. **Aplicação da Pintura:** Execução de duas demãos de tinta acrílica premium nas superfícies da casa (43,46 m²), varanda (19,38 m²) e beiral (11 m²), e de esmalte sintético à base de água na porta (1 unidade) e janelas (4 unidades), utilizando rolos, pincéis e equipamentos adequados.
4. **Acabamento e Limpeza:** Revisão do acabamento, correção de fal
5. **Entrega e Vistoria:** Após a conclusão, a contratada entregará o serviço finalizado, e a Prefeitura realizará vistoria para verificar a conformidade com as especificações, prazos e qualidade exigidos. O cronograma prevê a conclusão em até 15 dias corridos, com alocação de equipe e materiais pela contratada, sob supervisão da administração municipal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da execução do serviço será conduzida pela Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS, por meio das seguintes ações:

1. **Planejamento e Coordenação:** Designação de servidor responsável para acompanhar a execução, coordenar a logística e garantir o alinhamento com o cronograma.
2. **Monitoramento:** Fiscalização contínua das etapas de preparação, pintura e acabamento, com registro fotográfico e relatórios diários para verificar o cumprimento dos requisitos técnicos e prazos.
3. **Controle de Qualidade:** Verificação da qualidade dos materiais utilizados (tintas, selador, esmalte) e da aplicação, assegurando conformidade com as especificações do Termo de Referência.
4. **Gestão de Riscos:** Identificação de possíveis riscos, como atrasos devido a condições climáticas, com plano de contingência para reprogramação das atividades.
5. **Avaliação e Recebimento:** Ao final, será realizada vistoria técnica para atestar a execução do serviço, com emissão de termo de recebimento provisório e, após 30 dias, recebimento definitivo, caso não haja pendências.
6. **Transparência:** Todas as etapas serão documentadas e arquivadas no processo administrativo, garantindo publicidade e atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, desde que esta documento de forma clara e inequívoca a entrega dos materiais ou a execução completa dos serviços contratados, conforme os termos acordados.



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 27/05/2025

Hora: 15:42:31



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

De acordo com o disposto no item 4, a escolha do futuro contratado ocorrerá por meio de um processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com base no critério de menor preço. A seleção será fundamentada em uma pesquisa detalhada de preços, realizada em estabelecimentos comerciais ou com prestadores de serviços locais, complementada pela análise comparativa dos valores registrados no sistema Licitacão Cidadão. Essa abordagem visa assegurar a economicidade e a viabilidade financeira da aquisição, em conformidade com os princípios de transparência e eficiência na gestão pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a possibilidade de negociação e a economicidade, a Prefeitura ajustou o valor de referência para R\$ 2.400,00, com base em proposta apresentada por fornecedor local, que ofereceu desconto significativo em razão da contratação direta e do volume de materiais. Este valor está alinhado com os princípios da economicidade e da razoabilidade, conforme exigido pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e será formalizado em processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida lei, que autoriza a dispensa para contratações de valor inferior ao limite estabelecido.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em questão serão custeadas por meio da dotação orçamentária especificamente alocada na Requisição de Despesa associada a este procedimento de Dispensa de Licitação, garantindo a conformidade com o planejamento financeiro estabelecido e a adequada execução dos recursos públicos.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1065	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0019 Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins Públicos, Cemitérios e Demais Espaços Públicos	3390 39 00 00 000	0,00	91.765,44

Total geral disponível

R\$ 91.765,44

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSAS | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLITSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

PORTO LUCENA, Em 27 de Maio de 2025